



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.806, DE 05 DE JUNHO DE 2007.**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>13</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0000	Operações Especiais
	08 243 0000 0.109	Subvenção à Associação Beneditina de Educação e Assistência Social
	3350 43	Subvenções Sociais..... <u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>13</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0000	Operações Especiais
	08 243 0000 0.082	Subvenção à Sociedade de Educação e Caridade
	3350 43	Subvenções Sociais..... <u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 05 de junho de 2007.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**Continuação da Lei nº 2.806, de 05 de junho de 2007.**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Antonio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello**  
**Secretário Municipal de Assistência Social,**  
**da Criança e do Adolescente**